



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.524, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui nomenclatura de Estrada.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada que tem início na Rua Nossa Senhora do Carmo, no bairro Linha 28, neste Município, em toda a sua extensão até seu término onde hoje é conhecida como Estrada Quilombo, passa a denominar-se "Estrada Alfredo Capeletti".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 26 de dezembro de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 26/12/2016.

Christiane Balzarette Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br